



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
Gabinete do Prefeito**  
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

**LEI Nº 2.057, de 28 de agosto de 2025.**

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$ 250.299,86(DUZENTOS E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

**RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>0801.2060804102.059 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS</b>	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	<b>R\$ 250.299,86</b>
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 250.299,86</b>

**Art. 2º** - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2024 Do Recursos de Alienação de Bens:

Recurso Alienação de Bens .....	R\$ 250.299,86
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 250.299,86</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2025.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**JONATHAN DA SILVA LACERDA,**  
Secretário Municipal de Administração